

Katherine Souza Sacramento
ID 5109541Tatiana Varzea Fernandes
ID 5748070Rodrigo Deodato de Moura
ID 51127857Kim de Assis Pereira Correa
ID 51296446Talita da Conceição Cairrão
ID 5100189**Estagiários:**Letícia Ferreira Mendes
CPF: 135.867.657-70Gabriel Brum Ramos de Oliveira
CPF: 185.738.717-17**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2392020

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 10/05/2022****PROCESSO Nº SEI-180007/000278/2022 - TORNADO SEM EFEITO** o Ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2022, publicado no DOERJ de 05/05/2022, da licitação oriunda do Pregão Eletrônico PERP 04/2021, com fulcro no art. 15, II da Lei 8666/93, no valor total de R\$ 306.440,00 (trezentos e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), em favor da empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.604.122/0001-97, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis.

Id: 2391812

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 09/05/2022****PROCESSO Nº SEI-E-18/001/570/2014 - REPROVO** a prestação de contas referente a 1º parcela relativa ao Convênio nº 28/2010, firmado com a Organização Eu Penso no Futuro no dia 24 de Março de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2391694

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/05/2022****PROCESSO Nº SEI E-18/001/488/2016 - APROVO** a análise por objeto do projeto Centro Cultural Meninos da Luz, do conveniente Instituição Lar Cultural Paulo Tarso, sob o CNPJ 29.274.131/0001-49, art. 65, §1º da Instrução Normativa nº 8/2016 que deu como base o entendimento constante no Parecer nº 48/2022/SECEC/ASSJUR, bem como a justificativa da Gerente Executiva dos Pontos de Cultura.

Id: 2391922

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/05/2022****PROCESSO Nº SEI-E-18/001/400/2015 - REPROVO** a prestação de contas referente a 2º e 3º parcela relativa ao Convênio nº 09/2009, firmado com a Missão Kerigma - Centro de Formação do Artista Cristiano - CEFAC no dia 11 de Dezembro de 2009, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2391923

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/05/2022****PROCESSO Nº SEI E-18/001/100352/2018 - APROVO** a análise por objeto do Centro Cultural Meninos da Luz, do conveniente Instituição Lar Cultural Paulo Tarso, sob o CNPJ 29.274.131/0001-49, art. 65, §1º da Instrução Normativa nº 8/2016 que deu como base o entendimento constante no Parecer nº 48/2022/SECEC/ASSJUR, bem como a justificativa da Gerente Executiva dos Pontos de Cultura.

Id: 2391921

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA FUNARJ Nº 1014 DE 10 DE MAIO DE 2022****DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.****O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, no Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O. de 03/09/2019, e**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar os servidores Raquel Da Silva Cardoso, ID nº 5105965-7, Andressa Lacerda Aquino Silva, ID nº 5093008-7 e Ana Amélia De Carvalho Velloso, ID nº 2023154-7, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/080/2022, processo nº SEI-180002/000404/2022 com a empresa L.C.LACERDA EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de concepção, montagem, produção e exibição de ações culturais e de seminário ligados à religião sob a ótica cultural, para o 1º Congresso Internacional Inter-Religioso.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 09/05/2022.Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022
JOSÉ ROBERTO GIFFORD
Presidente

Id: 2392009

Secretaria de Estado de Turismo**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06.05.2022*****PROCESSO Nº SEI-050003/000364/2022 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), a favor da empresa AGENCIA BTT ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ nº 36.175.697/0001-89, cujo objeto é a contratação de empresa para participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento 10ª Edição do Salão Moto Brasil.
*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 10.05.2022.

Id: 2391725

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06.05.2022****PROCESSO Nº SEI-050003/000014/2022 - RATIFICO** a Dispensa de Licitação com base no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa nos valores de R\$ 6.145,69 (seis mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), a favor da empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ 27.039.914/0001-12; cujo objeto é a aquisição de material de escritório.

Id: 2391851

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DA DIRETORA****PORTARIA SETUR Nº 034/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022****DESIGNA OS RESPONSÁVEIS PARA COORDENAR AS POLÍTICAS DE INTEGRIDADE ESTABELECIDAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 46.745/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº SEI-050003/000127/2022.**CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto nº. 46.745/2019 que institui o programa de integridade pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de alinhamento à política de integridade estabelecida pelo Decreto supracitado, com o objetivo de definir diretrizes para a prevenção de atos de corrupção, conflitos de interesses, desvios éticos e de conduta, fraudes, nepotismo e outras irregularidades e;

- a resolução CGE nº 124/2022 que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo do estado rio de janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade,

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar os servidores Selvi Mendonça ID: 1944067-7 e Rodrigo Folly Issa - ID: 5105542-2 para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Coordenação das Políticas de Integridade da Secretaria de Estado de Turismo caracterizando sua própria Unidade de Gestão de Integridade em conformidade com a resolução CGE nº 124 de 04 de fevereiro de 2022.**Art. 2º** - A coordenação das políticas de integridade terá as seguintes atribuições:**I** - coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa e do Plano de Integridade;
II - coordenação e apoio, junto às áreas internas, dos trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade realizados na ferramenta mencionada no artigo 7º da Resolução CGE nº 124/2022;
III - orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa e ao Plano de Integridade e;
IV - promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa e do Plano de Integridade, em conjunto com as demais unidades da SETUR/RJ.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de maio de 2022**MÔNICA ELISE GOMES REBOUÇAS**
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2391721

Secretaria de Estado das Cidades**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****ATO DA PRESIDENTE****PORTARIA ITERJ/PRES Nº 284 DE 05 DE MAIO DE 2022****DESIGNA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, SERVIDORA PARA EXERCER, NO ÂMBITO DO ITERJ, AS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE (UGI) DE QUE TRATAM O DECRETO Nº 46.745, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, E A RESOLUÇÃO Nº 124, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022, DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ**, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, e**CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019;

- o disposto no art. 4º, § 3º, 2ª parte, da Resolução nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, da e. Controladoria Geral do Estado (CGE);

- o constante do Ofício Circular SEI nº 9, de 27 de abril de 2022, emitido pelo Ilmo. Controlador Geral do Estado;

- o constante da Nota Técnica nº 2022.0001, de 27 de abril de 2022 da Superintendência de Integridade da Corregedoria Geral do Estado (SUPINT/CRE/CGE);

- o constante dos autos do processo nº SEI-330020/000490/2022,

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar Mariângela Monteiro Cruz, Assessora-Chefe da Auditoria Interna, ID Funcional nº 4401024-9, para, em caráter provisório, na forma do art. 4º, § 3º, 2ª parte, da Resolução CGE nº 124 de 04 de fevereiro de 2022, exercer as atribuições relativas à Unidade de Gestão da Integridade (UGI) no âmbito do ITERJ, notadamente:**I** - as dispostas nos arts. 4º e 8º do Decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019;**II** - as dispostas nos arts. 4º e 9º da Resolução CGE nº 124 de 04 de fevereiro de 2022.**Art. 2º** - A designação de que trata esta Portaria:**I** - não representa criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa;
II - é feita sem prejuízo do cumprimento das funções inerentes ao cargo da servidora designada.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a partir do término do prazo estabelecido no art. 13, caput, da Resolução CGE nº 124 de 04 de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022

PATRICIA DAMASCENO
Presidente do ITERJ

Id: 2391879

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CONTROLADOR GERAL****RESOLUÇÃO CGE Nº 139 DE 06 DE MAIO DE 2022****DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO INDICADOS PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR DE TRANSPORTES, SUPLENTE E AUXILIAR DE TRANSPORTES, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 47.298/2020.****O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas, em conformidade com o Decreto nº 47.298, de 02 de outubro de 2020, que institui e regulamenta o novo Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SIGETRANSP,**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 22 do Decreto nº 47.298, de 02 de outubro de 2020, sobre a designação de servidor, por meio de publicação em Diário Oficial, para a função de Gestor de Transportes, com seu respectivo suplente e, quando necessário, a designação de um ou mais servidores para a função de Auxiliar de Transportes;

- o que consta no Processo Administrativo nº SEI-320001/000282/2022 e nº SEI-120001/004376/2022;

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados para compor respectivamente as funções de Gestor de Transportes e respectivo suplente, bem como o Auxiliar de Transportes:Gestor de Transportes: Luiz Augusto Guimarães Silva, Id. Funcional nº 51000261;
Suplente: Rodrigo da Costa Frias - Id. Funcional nº 5124570-1;
Auxiliar de Transportes: Anderson Luiz da Silva Drumond, Id. Funcional nº 4387276-2.**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CGE nº 127 de 10 de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2022

JURANDIR LEMOS FILHO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2391836

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 13/04/2022****PROCESSO Nº SEI-030022/003838/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, referente à Despesa de Exercício Anterior (DEA) de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 8.592,73 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), relativo à cessão do servidor Carlos Frederico Souza e Silva de Castro, ID Funcional nº 19820747, em favor do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGA-SE.

Id: 2391826

Oprelo
Revista Eletrônicaoprelo.ioerj.com.br

revistaoprelo

